



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UASG: 925898**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026/ADEPARÁ**

*PAE nº 2026/2397555*

**RESUMO**



**PROMOTOR**

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará,  
CNPJ nº 05.470.347/0001-11.



**OBJETO**

Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Único Item: exclusivo para ME e EPP



**MÉTODO DE DISPUTA**

☒ Aberto e fechado



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

☒ Menor preço



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UASG: 925898**



## EXECUÇÃO

**Forma** De acordo com o Termo de Referência.

**Prazo** **O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.**

**Local** Os bens devem ser entregue nas seguintes regionais e unidades: Gerência e Ulsa de Paragominas, Ipixuna do Pará, mãe do Rio, Aurora do Pará, Ulianópolis; Nova Ipixuna, Cruzeiro do Sul, Curionópolis, Eldorado dos carajás, Itupiranga e Parauapebas; Gerência e Ulsa de São Geraldo, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, e Piçarra; Gerência e Ulsa de Rondon, Dom Eliseu, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo, cujos endereços serão repassados a transportadora por esta setor demandante.

## VALOR TOTAL

R\$ 63.565,15



## REAJUSTE

**Índice** ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)

☐ INPC ☐ IGPM

**Período** A cada **12 meses**, a contar de **30/03/2026** (data do orçamento estimado).

## PAGAMENTO

**Forma** Ordem bancária.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UASG: 925898**



*Prazo*

**30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

*Data*

22/07/2026.

*Hora*

10:00.

## SUMÁRIO

### **CLÁUSULA 1**

Promotor do pregão .....5

### **CLÁUSULA 2**

Fundamento legal.....5

### **CLÁUSULA 3**

Objeto .....5

### **CLÁUSULA 4**

Condições para participar da licitação .....6

### **CLÁUSULA 5**

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....8

### **CLÁUSULA 6**

Preenchimento da proposta .....11

### **CLÁUSULA 7**

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances .....12

### **CLÁUSULA 8**

Julgamento das propostas .....17

### **CLÁUSULA 9**

Habilitação.....20

### **CLÁUSULA 10**

Adjudicação e homologação.....23

### **CLÁUSULA 11**

Recursos.....23

### **CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas .....25

### **CLÁUSULA 13**

Impugnação ao edital .....28

### **CLÁUSULA 14**

Disposições finais .....29

## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a Agência de Defesa Agropecuária do ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, UASG: 925898. CNPJ nº 05.470.347.0001-11, com sede na Travessa da Estrella, nº 1184 (Mariz e Barros), neste ato representado pelo Diretor Geral Jamir Júnior Paraguassu Macedo.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, o Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 77/2024 – ADEPARA de 25 de janeiro de 2024, que designam Agentes de Contratação, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto desta licitação é a **prestação** de serviço de **transporte/logístico**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

#### O QUE SERÁ CONTRATADO?

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                         | Código SIMAS | Und    | Qtd | Valor unitário estimado | total         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-----|-------------------------|---------------|
| 1    | Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ | 004294       | viagem | 5   | R\$ 12.713,03           | R\$ 63.565,15 |

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> | <b>R\$ 63.565,15</b> |
|------------------------------|----------------------|

**3.3** A licitação observará o seguinte:

☒ **Item único;**

## **CLÁUSULA 4**

---

Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

[se o TR apontar a existência de itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser incluídos os seguintes itens:

**4.4.1** Para o item 1 a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

**4.4.2** O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- i.** 4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- j.** 4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

- k.** 4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- l.** 4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- m.** 4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.
- n.** 4.12 O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- o.** 4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## CLÁUSULA 5

---

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## CLÁUSULA 6

---

### Preenchimento da proposta

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

**a.** ☒ valor do item.

**b.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  - 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **CLÁUSULA 7**

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

**7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

**7.9.1** O lance deverá ser ofertado pelos **valores unitários e global máximos**.

**7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$0,01 (um centavo).

**7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa                                             | Regras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto e fechado</b> | <p><b>a.</b> No modo de disputa <b>aberto e fechado</b>, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p><b>b.</b> A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p><b>c.</b> Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p><b>d.</b> No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> |

- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

#### **Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

#### **Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

#### **Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

#### **Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

|    |                                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º | • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.                                |
| 2º | • Empresas brasileiras.                                                                  |
| 3º | • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.          |
| 4º | • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09. |

**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## CLÁUSULA 8

---

### Julgamento das propostas

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será

convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

### Habilitação

---

**9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.2.1** - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.2** As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos dispostos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir a seguir:

9.2.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.2.3.** Para fins de demonstração da habilitação Econômico-Financeira, o licitante vencedor deverá apresentar (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

**9.2.3.1** Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

**9.2.3.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

**9.2.3.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;  $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$  e  $LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

**9.2.3.4.** O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para a ADEPARA, o Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§ 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

**9.2.3.5.** Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, case se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**9.2.3.6.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.14** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

**9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **CLÁUSULA 10**

---

Adjudicação e homologação

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 11**

---

Recursos

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Penalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li><li>4. Deixar de apresentar amostra;</li><li>5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</li></ol> | <p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p> |
| <p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p>                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</li> <li>f. Fraudar a licitação;</li> <li>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Agir em conluio ou contra a lei;</li> <li>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li> <li>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</li> </ul> </li> <li>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</li> <li>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</li> </ul> | <b>Declaração de inidoneidade<br/>para licitar e contratar</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.15** O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

---

### Impugnação ao edital

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de através do e-mail: [licitacao@adepara.pa.gov.br](mailto:licitacao@adepara.pa.gov.br).

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

### Disposições finais

---

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

**14.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cidade (PA), 6 de julho de 2026.

**Jamir Júnior Paraguassú Macedo**

Diretor Geral

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PAE nº 2026/2397555

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |      |                                                                                                                                                                                                   |              |        |     |                                |                      |
|------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-----|--------------------------------|----------------------|
|                        | Item | Descrição                                                                                                                                                                                         | Código SIMAS | Und    | Qtd | Valor Unitário Estimado**      | Total**              |
|                        | 1    | Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ | 004294       | viagem | 5   | R\$ 12.713,03                  | R\$ 63.565,15        |
|                        |      |                                                                                                                                                                                                   |              |        |     | <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b> | <b>R\$ 63.565,15</b> |

| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual o motivo da contratação?</b> | <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de retirada e distribuição de materiais permanentes (armários, mesas e cadeiras) atualmente armazenados na sede da ADEPARÁ, ocupando espaço destinado à garagem institucional.</p> <p>A execução do serviço permitirá: Liberação da garagem para estacionamento da frota oficial; Organização dos ambientes administrativos; Distribuição adequada dos bens às unidades regionais ainda não contempladas. A inexistência de estrutura própria para execução da atividade torna necessária a contratação de empresa especializada, garantindo maior eficiência, segurança e economicidade.</p> |
| NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Natureza</b>                      | Serviço comum de natureza não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Haverá garantia do serviço?</b>   | <p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, <b>N</b> meses, após a sua conclusão.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>forma de contratação</b>                                                     | <input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.                                                                                                                                           |
| <b>critério de julgamento</b>                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.<br><input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>O orçamento estimado é sigiloso?</b>                                         | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Critério para a proposta ser aceita</b>                                      | A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Há itens com preferência para microempresas e empresas de pequeno porte?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> (item 1).<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Será exigida habilitação técnica?</b>                                        | <div> <div>Qual?</div> <div>Atestado de Capacidade Técnica.</div> </div> <div> <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Por quê?</b> A exigência de Atestado de Capacidade Técnica se faz necessária para comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, garantindo maior segurança quanto à sua capacidade operacional e à adequada execução contratual. O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa já realizou serviços semelhantes em características, quantidades e prazos ao objeto pretendido.<br/> <input type="checkbox"/> Não. </div> |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Qualificações técnicas exigidas</b></p>  | <p><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p><input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p><b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p> | <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> |
| <p><b>Há critério de sustentabilidade?</b></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Especificar:</b> A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo: A utilização de veículos em bom estado de conservação, com manutenção preventiva em dia; planejamento logístico eficiente, visando à redução do consumo de combustível; otimização de rotas, evitando deslocamentos desnecessários; destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados; observância da legislação ambiental vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Há riscos a serem assumidos pela contratada?            | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> Riscos operacionais e de logísticas: Avaria ou perda dos bens, Atraso na execução dos serviços, Acidentes durante o transporte.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Há previsão de vistoria?                                | <input type="checkbox"/> Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de <b>dd/mm/aaaa</b> a <b>dd/mm/aaaa</b> , no horário de <b>XXhYYm</b> às <b>XXhYYm</b> , mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar <b>declaração</b> nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, <b>renunciando</b> à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. |
| <b>FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Como o serviço será prestado?                           | <input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.<br><input checked="" type="checkbox"/> A prestação dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato, após a assinatura do instrumento contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| local e hora da prestação do serviço                    | A execução ocorrerá mediante planejamento logístico elaborado pela ADEPARÁ, limitado a cinco viagens em caminhão baú, observando agrupamento geográfico das unidades administrativas, conforme roteiro operacional constante do Estudo Técnico Preliminar. Os endereços completos das unidades e a programação de cada viagem serão informados pela fiscalização mediante emissão da Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo do contrato                                       | 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Haverá possibilidade de prorrogação?                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forma de pagamento                                      | <b>Meio</b> Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                         | <b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <b>Qual o prazo?</b><br>Até X dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                           | <b>Prova da regularidade fiscal</b><br>A regularidade fiscal pode ser provada:<br>1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou<br>2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Qual a garantia do contrato?</b>       | <div> <input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.         </div> <div> <input checked="" type="checkbox"/> Não há.         </div> <p><b>Justificativa:</b> (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</p> <p><b>Justificativa:</b> Não será exigida garantia contratual em razão da baixa complexidade do objeto, consistente na prestação de serviço comum de transporte e logística, de natureza não continuada e execução limitada a cinco viagens. O valor estimado da contratação também não recomenda a imposição dessa exigência, evitando restrições à competitividade. Ademais, os riscos serão mitigados mediante fiscalização da execução, exigência de atestado de capacidade técnica e pagamento somente após a efetiva execução de cada viagem e o recebimento definitivo dos serviços.</p> |
| <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dados orçamentários da contratação</b> | 20.122.1297-8338<br>(Operacionalização das Ações Administrativas)<br>Natureza da Despesa:<br>339039<br>Fonte: 01501.000061<br>Ação Detalhada:<br>282908                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

Belém-PA, 1 de julho de 2026.

Andréia Ferreira

**Gerente da Área de Patrimônio e Logística**

5972859/1



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2397555

**Anexo/Sequencial:** 65

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA,

**CPF:** \*\*\*.627.972-\*\*

**Em:** 01/07/2026 11:30:20

**Aut. Assinatura:** eb7d34e499dee022d6ae46470c191882065f3f8aa3807bdf5f884d48031fb3a4



**Identificador de autenticação:** c12679f3-fba8-44d3-a443-cf9895507440

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026

PAE nº 2026/2397555

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|--|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| <b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>           | A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ possui materiais permanentes recentemente adquiridos (armários, cadeiras e mesas) armazenados provisoriamente na sede, ocupando espaço destinado à garagem.<br>Há necessidade de retirada, transporte e entrega desses bens às Gerências Regionais e unidades administrativas ainda não contempladas, garantindo: Organização dos ambientes de trabalho, Liberação da garagem para uso institucional e Distribuição eficiente dos bens patrimoniais. |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>                       | <input type="checkbox"/> Bem.<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <b>QUAL A NATUREZA?</b>                             | <table><tr><td><input type="checkbox"/> Continuada.</td><td><input type="checkbox"/> Com monopólio.</td></tr><tr><td></td><td><input type="checkbox"/> Sem monopólio.</td></tr><tr><td colspan="2"><input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Continuada. | <input type="checkbox"/> Com monopólio. |  | <input type="checkbox"/> Sem monopólio. | <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada. |  |
| <input type="checkbox"/> Continuada.                | <input type="checkbox"/> Com monopólio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
|                                                     | <input type="checkbox"/> Sem monopólio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <b>QUAL A VIGÊNCIA INICIAL?</b>                     | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input type="checkbox"/> 180 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><input type="checkbox"/> Indeterminado.<br><div><input type="checkbox"/> dias.</div> <div><input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses.</div> <div><input type="checkbox"/> anos.</div>                                                                                                                                                            |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.<br><input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>          | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |
| <b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>            | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo: A utilização de veículos em bom estado de conservação, com manutenção preventiva em dia; planejamento logístico eficiente, visando à redução do consumo de combustível; otimização de rotas, evitando deslocamentos desnecessários; destinação ambientalmente                                                                                                                           |                                      |                                         |  |                                         |                                                     |  |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | <p>adequada de resíduos eventualmente gerados; observância da legislação ambiental vigente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>                                     | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>                      | <p><input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.      <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input type="checkbox"/> Internet.      <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro.      <b>Especificar:</b> Análise das necessidades logísticas da ADEPARÁ. A contratação de empresa especializada em transporte/logística mostrou-se a solução mais adequada, considerando: A inexistência de estrutura própria para execução do serviço; A necessidade de garantir segurança no transporte dos bens; A otimização do tempo e dos custos operacionais; A maior eficiência na execução por empresa especializada. Dessa forma, a solução escolhida apresenta melhor custo-benefício e atende plenamente à necessidade institucional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b> | <p>Com base no levantamento das necessidades institucionais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, identificou-se a necessidade de realizar a retirada e a distribuição de materiais permanentes recentemente adquiridos por esta Agência, os quais serão destinados às Gerências Regionais e demais unidades administrativas que ainda não foram contempladas.</p> <p>Os referidos materiais serão utilizados para melhorar a organização e acondicionamento de materiais de consumo, documentos e outros itens administrativos, contribuindo para melhores condições de trabalho e organização das unidades. Ressalta-se que, atualmente, tais bens encontram-se armazenados provisoriamente na sede do órgão, ocupando espaço destinado à garagem. Essa situação tem ocasionado limitação na utilização do espaço para estacionamento dos veículos oficiais. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em transporte/logística para realizar a retirada, transporte e entrega dos materiais às respectivas unidades, que ainda não foram contempladas com o recebimento de mobiliários, tais como armários em aço, armário em mdf, cadeiras giratórias e mesa em mdf, visando proporcionar melhores condições de organização e estruturação dos ambientes de trabalho E garantindo a adequada distribuição dos bens, bem como a liberação do espaço da garagem para estacionamento da frota oficial. A distribuição dos materiais deverá contemplar, inicialmente, as seguintes unidades: Regional de Paragominas: Gerência, Ulsa, Ipixuna do Pará, mãe do Rio, Aurora do Pará, Ulianópolis; Regional de Marabá: Nova Ipixuna, Cruzeiro do Sul, Curionópolis, Eldorado dos carajás, Itupiranga e Parauapebas; Regional de São Geraldo: Gerência e Ulsa de São Geraldo, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, e Piçarra; Regional de Rondon: Gerência e Ulsa de Rondon, Dom Eliseu, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueredo;</p> |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>          | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>                 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/logística (caminhão baú), incluindo embarque de carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>   | <input checked="" type="checkbox"/> Não há.<br><br><p>Em conformidade com a faculdade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela não exigência de garantia contratual, pelos seguintes fundamentos: trata-se de serviço comum de transporte e logística, de natureza não continuada e execução pontual, limitada a cinco viagens; o valor estimado da contratação (R\$ 63.565,15) não justifica a imposição de garantia, considerando que a medida poderia restringir a competitividade do certame e aumentar os custos administrativos; os riscos da contratação serão mitigados mediante exigência de Atestado de Capacidade Técnica, fiscalização da execução contratual e emissão de Ordem de Serviço; o pagamento ocorrerá por viagem efetivamente executada, após a comprovação da entrega dos materiais e recebimento definitivo, inexistindo antecipação de pagamento e reduzindo significativamente o risco de prejuízo à Administração.</p> <input type="checkbox"/> 90 dias.<br><input type="checkbox"/> 12 meses.<br><div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> dias.</div> <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses.<br><div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> anos.</div> |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>          | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b> | <input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.<br><input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Levantamento interno da área de patrimônio com base nos bens adquiridos e nas unidades a serem atendidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| <div> <div>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</div> </div> | <p>Para o atingimento da demanda apresentada fixou-se a ordem abaixo detalhada do planejamento logístico por quantidade de viagens, considerados os dados levantados pela gerência de material e Patrimônio – GMAP, que perfaz a quantidade de 59 unidades de armários em aço, 116 armários em MDF e 153 mesas em MDF.</p> <p><b>Planejamento Logístico da Solução</b></p> <p>Para otimizar a execução contratual, as entregas serão realizadas mediante agrupamento geográfico das unidades administrativas, limitadas a cinco viagens em caminhão baú, conforme planejamento operacional abaixo:</p> <p><b>Viagem 1 – Regional de Paragominas:</b> Belém → Ipixuna do Pará → Paragominas (Gerência e ULSA) → Ulianópolis → Belém.</p> <p><b>Viagem 2 – Calha da BR-010:</b> Belém → Mãe do Rio → Aurora do Pará → Dom Eliseu → Belém.</p> <p><b>Viagem 3 – Regional de Rondon do Pará:</b> Belém → Abel Figueiredo → Bom Jesus do Tocantins → Rondon do Pará (Gerência e ULSA) → Belém.</p> <p><b>Viagem 4 – Regional de Marabá:</b> Belém → Itupiranga → Nova Ipixuna → Marabá → Curionópolis → Eldorado dos Carajás → Parauapebas → Belém.</p> <p><b>Viagem 5 – Regional de São Geraldo do Araguaia:</b> Belém → São João do Araguaia → São Domingos do Araguaia → Palestina do Pará → Piçarra → São Geraldo do Araguaia (Gerência e ULSA) → Cruzeiro do Sul → Belém.</p> <p>A definição das rotas visa reduzir deslocamentos, otimizar o consumo de combustível, minimizar a emissão de poluentes e assegurar maior eficiência logística, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos para a contratação.</p> |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                    |                |               |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--|--|-----------|-----|-----|--------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|                                                    | <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th></th> <th>Descrição</th> <th>Und</th> <th>Qtd</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2"> <div>ESPECIFICAÇÃO</div> </td> <td>1</td> <td>Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ.</td> <td>viagem</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                    |                |               |  |  | Descrição | Und | Qtd | <div>ESPECIFICAÇÃO</div> | 1 | Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ. | viagem | 5 |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                          | Und            | Qtd           |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |
|                                                    | <div>ESPECIFICAÇÃO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1                                                                                       | Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ. | viagem         | 5             |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <div>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</div>                                           |                                                                                                                                                                                                    |                |               |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |
| <div>MEIOS USADOS NA PESQUISA</div>                | <div> <input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços.    <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.         <br/> <input checked="" type="checkbox"/> Simas.                      <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.         <br/> <input type="checkbox"/> Internet. (links no anexo I)    <input type="checkbox"/> Outro.    <b>Especificar:</b> (Indicar o meio).       </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                    |                |               |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |
| <div>ESTIMATIVA DE PREÇO</div>                     | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição                                                                               | Valor Unitário                                                                                                                                                                                     | Qtd de viagens | Valor Total   |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), | R\$ 12.713,03                                                                                                                                                                                      | 5              | R\$ 63.565,15 |  |  |           |     |     |                          |   |                                                                                                                                                                                                    |        |   |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  |       |               |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|---------------|
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ. |  |       |               |
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  | TOTAL | R\$ 63.565,15 |
| JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  |       |               |
| A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?               | <div><input type="checkbox"/> Sim.</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê?</div> <div><div><input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala.</div><div><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.</div><div><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.</div><div><input type="checkbox"/> Outro.</div></div> <div>Especificar: Melhor administração de contratos.</div>                                     |                                                                                                            |  |       |               |
| CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  |       |               |
| HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES? | <div><input type="checkbox"/> Sim.</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Não.</div> <div>Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                            |  |       |               |
| ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  |       |               |
| HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?     | <div><input type="checkbox"/> Sim.</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Não.</div> <div>Providências: (Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).</div>                                                                                                                                              |                                                                                                            |  |       |               |
| RESULTADOS PRETENDIDOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  |       |               |
| QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO? | <div><div><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos</div><div><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</div><div><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</div><div><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</div><div><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública</div><div><input type="checkbox"/> Outro.</div><div>Especificar: (Indicar o benefício).</div></div> |                                                                                                            |  |       |               |
| PROVIDÊNCIAS PENDENTES                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |  |       |               |

|                                                                                  |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PROVIDÊNCIAS<br/>PENDENTES PARA O<br/>SUCESSO DA<br/>CONTRATAÇÃO?</b>      | <input type="checkbox"/> Sim.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Não. |
| <b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>                                 |                                                                               |
| <b>HÁ PREVISÃO DE<br/>IMPACTO AMBIENTAL<br/>NA CONTRATAÇÃO?</b>                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><br><input type="checkbox"/> Não.  |
| <b>CONCLUSÃO</b>                                                                 |                                                                               |
| <b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE<br/>TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><br><input type="checkbox"/> Não. |

Belém (PA), 1 de julho de 2026.

Andréia Ferreira  
**GERENTE DA ÁREA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2397555

**Anexo/Sequencial:** 66

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA,

**CPF:** \*\*\*.627.972-\*\*

**Em:** 01/07/2026 11:30:20

**Aut. Assinatura:** 524729bf1805c9fd4a5521375520e2c74f9c9b63905a9f7c3154e48a8292211d



**Identificador de autenticação:** 808ac891-ce2a-41bd-a315-f260ade87a0e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

# CONTRATO ADEPARÁ Nº XXXX/AAAA

PAE nº E-2026/2397555

## RESUMO

### CONTRATANTE

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará | AUTARQUIA  
CNPJ nº 05.470.347/0001-11

### CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

### OBJETO

Prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ, constante no item 1 do TR.

### LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os bens devem ser entregues nas seguintes regionais e unidades: Gerência e ULSA de Paragominas, Ipixuna do Pará, mãe do Rio, Aurora do Pará, Ulianópolis; Nova Ipixuna, Cruzeiro do Sul, Curionópolis, Eldorado dos carajás, Itupiranga e Parauapebas;; Gerencia e Ulsa de São Geraldo, São domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, e Piçarra; Gerencia e Ulsa de Rondon, Dom Eliseu, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueredo, cujos endereços serão repassados a transportadora por esta setor demandante.



## VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

## REAJUSTE

*Índice* ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de **30/03/2026** (data do orçamento estimado).

## PAGAMENTO

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



## FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

## VIGÊNCIA

*Prazo* **12 meses**.

*Início* **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

*Fim* **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da ADEPARÁ, CNPJ nº 05.470.347/0001-11, com sede na **Tv. Mariz e Barros, nº 1184, Bairro da Pedreira, Belém/PA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO**, nomeado pelo Decreto do Gabinete do Governador, publicada no DOE de 16 de junho de 2020, pag. 04, portador da matrícula funcional nº 54189457/2.

**CONTRATADO** NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa** constante no PAE nº E-2026/2397555 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto da contratação é a **prestação de serviço de transporte/logística (caminhão baú), incluindo retirada, carga, transporte, descarga e entrega de materiais permanentes às unidades da ADEPARÁ**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| Item  | Preço unit | Qtd | Total    |
|-------|------------|-----|----------|
| 1     | R\$ 0,00   | 0   | R\$ 0,00 |
| TOTAL |            |     | R\$ 0,00 |

#### CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Gestão/Unidade</b>       | 92201                                                          |
| <b>Fonte</b>                | 01501.000061                                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b> | 20.122.1297–8338 (Operacionalização das Ações Administrativas) |

Elemento  
de Despesa 339039

Ação detalhada 282908

## CLÁUSULA 7

### Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **30/03/2026** (data do orçamento estimado).

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

|                |           |
|----------------|-----------|
| <b>Banco</b>   | Banpará.  |
| <b>Agência</b> | XXXX-X.   |
| <b>Conta</b>   | XXXXXX-X. |

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **CLÁUSULA 9**

---

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA 10**

---

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do

CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

- b.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- d.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- f.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g.** Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- h.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- i. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- j. Não permitir:
  - 1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
  - 2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA 11**

---

### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                              | Penalidade                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                       | <b>Advertência*</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                        | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .                                                                    |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> . |
| c. Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |
| d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |
| e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                 |                                                                                                                                                                                                                                     |
| f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                          |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Moratória</i>                                                                                                               | <i>Compensatória</i>                                                                                          |
| a. <b>0,33%</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> . | <b>20%</b> (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

---

### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

---

### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## CLÁUSULA 15

---

### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA 16

---

### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

---

### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 18

---

### Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

---

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO**

Diretor Geral - ADEPARÁ

*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF

*Contratado*

-----  
CPF: \_\_\_\_\_

*Testemunha*

-----  
CPF: \_\_\_\_\_

*Testemunha*



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2397555

**Anexo/Sequencial:** 55

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** YANE EVANDRA ANDRADE FARIAS,

**CPF:** \*\*\*.040.202-\*\*

**Em:** 20/05/2026 11:55:21

**Aut. Assinatura:** e9c04d89cbf1f6a22765ddf0aecc456c09a0185f5ed4f4abd50a7ec65ebd58c7



**Identificador de autenticação:** dc691827-5798-422a-b9e2-7a2ef562e8c4

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>